



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

**EDITAL Nº 01/2020 – SMEC**

**EDITAL DE ABERTURA DE REMATRÍCULAS AUTOMÁTICAS,  
INSCRIÇÃO E MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E  
MATRÍCULAS NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS  
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE  
CONDOR, PARA O ANO LETIVO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Condor/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o procedimento destinado para matrícula na Educação Infantil (creche e pré-escola - 4 e 5 anos de idade completos até 31 de março de 2021) e no Ensino Fundamental (1º Ano - 6 anos de idade completos até 31 de março de 2021), para o ano letivo de 2021, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Condor.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/96, Leis Federais Nº 11.114/05 e Nº 11.274/06 que dispõem sobre a duração do Ensino Fundamental a partir dos 6 anos de idade, Lei Nº 1.606/2006 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, Resolução CNE/CEB Nº 01/2010, Lei Nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas, RESOLVE:

Estabelecer e tornar público o Edital de procedimentos legais destinados à inscrição e matrícula na Rede Municipal de Ensino de Condor, para o ano letivo de 2021.

**2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 – A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

2.2.1 – A Educação Infantil será oferecida em:

I – Creche, para crianças de 1 até 3 anos de idade;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

II – Pré-escolas, para crianças de 4 e 5 anos de idade completos até 31 de março de 2021.

2.2 – O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito, na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2021.

### **3. DOS OBJETIVOS**

3.1 – Este Edital tem por objetivo geral orientar e organizar a inscrição, matrícula e rematrícula das crianças na Educação Infantil e no 1º Ano do Ensino Fundamental, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Condor.

3.2 – Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida no Sistema de Ensino: 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2021.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

#### **4.1 – Rematrícula:**

4.1.1 – A Rematrícula dos alunos da EMEI Sonho Feliz e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2021, está efetivada de forma automática devido a Pandemia COVID-19 e Decretos Municipais que estabelecem o distanciamento social. A assinatura de documentação por pais e/ou responsáveis legais e atualização de dados dar-se-á durante o ano letivo de 2021.

4.2 – **Ficha Cadastral para alunos novos:** A EMEI Sonho Feliz adotará o preenchimento da Ficha Cadastral (**ANEXO I**) para todas as famílias que solicitarem vaga na Creche (1 a 3 anos de idade).

4.2.1 – No ato do preenchimento da Ficha Cadastral os pais e/ou responsável legal, deverão apresentar toda documentação necessária conforme estabelecido no Item 10 deste Edital.

4.2.2 - A validade das inscrições para modalidade creche é anual, e deve ser renovada a cada ano, no período de (re)matrículas, conforme edital anual.

4.3 – **Matrícula:** A matrícula deverá ser efetuada pelos pais e/ou responsáveis legais da criança, por meio de preenchimento da Ficha de Matrícula para alunos novos, na secretaria da unidade escolar, mediante a entrega da documentação, conforme estabelecido no item 11 deste Edital.

4.3.1 – **As matrículas de alunos** residentes da Zona Urbana, para o 1º Ano do Ensino Fundamental da EMEF Bruno Laux, deverão respeitar a proximidade entre a residência do aluno e a escola.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

4.3.2 – Aos alunos residentes na Zona Rural e usuários do Transporte Escolar, matriculados nas Pré-Escolas I da EMEI Sonho Feliz e pré-escola II e 1º Ano do Ensino Fundamental da EMEF Bruno Laux serão garantidas vagas para turmas no turno da manhã.

4.3.3 – As matrículas não poderão ser vinculadas a exigência de qualquer tipo de contribuição financeira da família.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 – Da modalidade Educação Infantil, etapa Creche (inscrição presencial para crianças de 1 ano e também para alunos novos de 2 a 3 anos de idade – maternal II e III). Os alunos já matriculados no maternal II e III terão sua matrícula efetivada de forma automática no mesmo turno do ano letivo de 2020, com possíveis ajustes durante o ano, devido a excepcionalidade do cenário da COVID-19.

5.1.1 – Após análise da Comissão Avaliadora, referente às vagas da EMEI Sonho Feliz, preenchidas todas as vagas da turma, conforme previsto no Edital Interno se procederá ao sorteio das demais inscrições para definição da ordem da lista de espera da escola.

5.1.2 – O não comparecimento da família para efetivação da matrícula de alunos novos no período determinado caracterizará desistência da vaga, que será destinada à próxima criança da lista de espera, conforme classificação definida no sorteio.

5.2 – Para alunos matriculados nas turmas de Pré-Escolas I e II será oferecido apenas um turno de atendimento e as matrículas serão de forma presencial, salientando que a oferta de Pré I será na EMEI Sonho Feliz e de Pré II na EMEF Bruno Laux.

## **6. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS**

6.1 – A composição de turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Turmas</b>	<b>Faixa Etária</b>
Creche	Maternal I	1 ano completo até no ato da inscrição até 1 ano, 11 meses e 29 dias
	Maternal II	2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias de idade completos até o



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

		dia 31 de março de 2021.
	Maternal III	3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias de idade completos até o dia 31 de março de 2021.
Pré-Escola 4 e 5 anos	Pré-Escola I	4 anos de idade completos até o dia 31 de março de 2021.
	Pré-Escola II	5 anos de idade completos até o dia 31 de março de 2021.
Ensino Fundamental	1º ano	6 anos de idade completos até o dia 31 de março de 2021.

6.2 – As turmas da etapa Creche serão organizadas considerando a idade da criança.

6.3 – Só serão permitidas turmas mistas da etapa Creche após avaliação e orientação da Secretaria Municipal de Educação (SMEC).

6.4 – A inscrição para solicitação de vaga na etapa Creche Maternal I somente poderá ser realizada após a criança ter completado 1 ano de idade.

6.5 – Na organização das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, os gestores deverão respeitar a limitação do espaço físico para a composição de turmas.

6.6 – A organização das turmas de Educação Infantil etapa Creche, deverá respeitar o limite de crianças por monitora, conforme Resolução nº 002/2011 do CME.

6.7 – A organização de turmas do 1º Ano do Ensino Fundamental na EMEF Bruno Laux deverá respeitar o número máximo de 20 alunos por turma.

6.8 – A abertura de novas turmas está condicionada a autorização da Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC).

## **7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

7.1 – Na Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Feliz, haverá uma Comissão de Avaliação constituída por representantes de diferentes segmentos, para fazer cumprir o disposto neste Edital, zelando pela transparência do processo e garantindo o sigilo das informações.

7.2 – A Comissão de Avaliação será composta por: um membro da Direção Escolar, um membro do Conselho Escolar, um membro do Conselho Municipal de Educação, um membro da Secretaria



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

Municipal da Educação e Cultura (SMEC), um membro da Secretaria do Desenvolvimento Social ou CRAS, um membro do Conselho Tutelar e um membro representante de pais e/ou responsáveis de aluno(s) que preencheram a Ficha Cadastral para interesse de vaga no Maternal I.

7.3 – Atribuições da Comissão de Avaliação:

7.3.1 – Publicar e divulgar Edital Interno com o número de vagas para cada turma e turno.

7.3.2 – Organizar e promover a classificação de acordo com os critérios (**ANEXO III**) para preenchimento das vagas existentes de acordo com o Edital Interno, bem como definir a ordem da lista de espera das demais inscrições das turmas para matrículas novas.

7.3.3 – Divulgar a classificação resultante do processo.

## **8. DO CRONOGRAMA POR ESCOLA**

Em virtude da pandemia COVID-19, **os pais e/ou responsáveis de alunos matriculados no ano de 2020 e que permanecerão na mesma escola no ano letivo de 2021, não precisam ir a escola para efetivar a matrícula, pois ela ocorrerá de forma automática, com exceção de algumas particularidades da EMEI Sonho Feliz, conforme edital interno da escola.**

Neste sentido, devem ir às escolas, conforme cronograma a seguir, um dos pais e/ou responsáveis, para efetivar a inscrição ou matrícula dos alunos novos naquela escola em que frequentará o ano letivo de 2021, conforme Decreto Municipal nº 102, de 24/11/2020.

### **8.1 Cronograma para matrículas de alunos novos na EMEI Sonho Feliz**

<b>Rematrícula (creche) AUTOMÁTICA</b>	<b>Matrícula (pré-escola I) PRESENCIAL</b>	<b>Inscrições NOVAS (creche) PRESENCIAL</b>	<b>Inscrições NOVAS (creche) PRESENCIAL</b>
<b>03 a 18/12/2020 MATERNAL II e III.</b> Horário: 08h às 14h Local: secretaria da EMEI Sonho Feliz	<b>09 e 10/12/ 2020. PRÉ-ESCOLA I.</b> Horário: 08h às 14h Local: secretaria da EMEI Sonho Feliz	<b>03 e 04/12/2020 MATERNAL I</b> Horário: 08h às 14h Local: secretaria da EMEI Sonho Feliz	<b>07 e 08/12/2020 MATERNAL II E III</b> Horário: 08h às 14h Local: secretaria da EMEI Sonho Feliz

A Reunião da Comissão Avaliadora ocorrerá nos dias 10 e 11 de dezembro.

A divulgação dos resultados será dia 15 de dezembro, das 08h às 14h, no MURAL da EMEI Sonho Feliz.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

As matrículas NOVAS (creche) ocorrerão dias 16 e 17 de dezembro para o MATERNAL I, II E III, das 08h às 14h na secretaria da EMEI Sonho Feliz.

**8.2 Cronograma para matrículas de alunos novos na EMEF Bruno Laux**

<b>PRÉ-II</b>	Dias 10 e 11 de dezembro de 2020 Das 08h às 14h
---------------	--

**8.3 Cronograma para matrículas de alunos novos na EMEF Venceslau Pinheiro**

<b>Pré-Escola I e alunos novos dos demais anos</b>	De 03 a 18 de dezembro de 2020 Das 08h às 14h
--	--

**8.4 Cronograma para matrículas de alunos novos na EMEF Levino Lautert**

<b>Matrícula para alunos que frequentarão o 6º Ano em 2021 e alunos novos dos demais anos</b>	Dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2020 Horário: das 08h às 14h
---	---

**8.5 Cronograma para matrículas de alunos novos na EMEF Castelo Branco**

<b>Pré-Escola I e alunos novos dos demais anos</b>	De 03 a 18 de dezembro de 2020 Das 08h às 14h
--	--

**9. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CRECHE (1 A 3 ANOS) DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

- 9.1 – Na EMEI Sonho Feliz será afixado Edital Interno informando a todos, pais e responsável legal, sobre a quantidade de vagas por faixa etária, disponibilizadas para o Ano Letivo de 2021.
- 9.2 – Caso não tenha a vaga mencionada no Edital Interno para a faixa etária solicitada, os critérios estabelecidos definirão a ordem da lista de espera.
- 9.3 – A vaga solicitada é destinada para crianças que residem com pais ou responsável legal no município de Condor/RS.
- 9.4 – A inscrição deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal,
- 9.5 – As inscrições por procuração serão aceitas mediante apresentação do documento com firma reconhecida.
- 9.6 – No ato da inscrição será preenchida a Ficha Cadastral, anexada a documentação exigida neste Edital (Item 10) e assinada pelo pai, mãe ou responsável legal da criança, obedecendo aos protocolos da Pandemia.
- 9.6.1 – Aos pais ou representante legal que solicitarem vaga na Creche (1 a 3 anos) para matrículas novas, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, será entregue uma cópia da mesma (**ANEXO II**).

**10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA CRECHE (1 A 3 ANOS)  
DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 10.1 – No ato da INSCRIÇÃO os pais ou responsável legal pela criança, deverão apresentar os seguintes documentos:
- 10.1.1 – Original e cópia da Certidão de Nascimento.
- 10.1.2 – Cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis.
- 10.1.3 – Comprovante de trabalho dos pais ou responsável legal (declaração de trabalho constando nome do trabalhador, local de trabalho, telefone, horário de trabalho, assinatura do empregador).
- 10.1.4 – Comprovante de matrícula e frequência escolar em nome da mãe estudante.
- 10.1.5 – Cópia do comprovante de endereço em nome do pai, mãe ou responsável legal pela criança.
- 10.1.6 – Folha resumo do Cadastro Único, para crianças beneficiárias no Programa Bolsa Família.
- 10.1.7 – Carteira de vacina atualizada.
- 10.1.8 – Cartão do SUS.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA PRESENCIAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

11.1 – No ato da **MATRÍCULA da Pré-Escola I, II e 1º Ano do Ensino Fundamental os pais ou responsável legal pela criança, deverão apresentar os seguintes documentos:**

11.1.1 – Original e cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF.

11.1.2 – Cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis.

11.1.3 – Cópia do comprovante de endereço em nome do pai, mãe ou responsável legal pela criança, e Carteira de Identidade e CPF deste(s).

11.1.4 – Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas).

11.1.5 – Cópia do cartão do SUS.

11.1.6 – Ficha de inscrição no Transporte Escolar (quando usuária ou solicitante do mesmo).

## **12. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.1 - CRECHE – (1 a 3 anos de idade):

12.1.1 Para efetivação da inscrição de alunos novos, obrigatoriamente, o responsável deverá escolher o turno para solicitar a vaga e o preenchimento destas respeitará o processo de classificação conforme os critérios pré-estabelecidos pela Comissão, resultando em uma soma conforme disposto nos mesmos.

12.1.2 Crianças da comunidade em geral.

## **13. DA DIVULGAÇÃO**

13.1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Escolas Municipais que atendem crianças de Educação Infantil e do 1º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental, são responsáveis pela ampla divulgação deste Edital, ressaltando e comunicando aos pais e/ou responsáveis legais, a garantia da rematrícula automática no caso do aluno permanecer na escola onde está matriculado. E divulgando os cronogramas para matrículas novas para Creche na EMEI Sonho Feliz, Educação Infantil Pré I, que compreende crianças com 4 anos completos até 31 de março de 2021. Educação Infantil Pré II, que compreende crianças com 5 anos completos até 31 de março de 2021 na EMEF Bruno Laux e alunos de 6º Ano do Ensino Fundamental dos Anos Finais na EMEF Levino Lautert.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A equipe gestora da Instituição de Ensino deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais ou responsável legal, acesso ao Regimento Escolar, às normas da Instituição e a Proposta Político-Pedagógica.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

14.2 – O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações.

14.3 – Em virtude do contexto instaurado pela pandemia COVID-19, ressaltamos algumas medidas preventivas, podendo haver alterações conforme Decretos Municipais com relação as bandeiras COVID-19.

14.4 – No ato da inscrição ou matrícula, a comunidade escolar e equipes de trabalho das escolas devem seguir os protocolos de segurança estabelecidos por decretos.

14.5 – É obrigatório o uso de máscara.

14.6 – É importante que cada pai e/ou responsável leve a sua caneta no ato da inscrição ou matrícula para assinar documentos escolares.

14.7 – É fundamental manter o distanciamento social.

14.8 – Na chegada e na saída, bem como em demais momentos, deve-se higienizar com álcool em gel as mãos.

14.9 – Deve ir à escola apenas um dos pais e/ou responsáveis à escola para efetivar a inscrição ou matrícula, sem acompanhamento de outras pessoas, inclusive filho(s) ou demais criança(s).

14.10 – O número de vagas de alunos por turma é ofertado conforme cronograma interno da escola.

14.11 – Este edital tem período de abrangência de 03 de dezembro a 18 de dezembro de 2020. Este período também compreenderá a migração de alunos para formação de turmas para o ano letivo de 2021 por meio das matrículas automáticas, organizado e realizado pela secretaria da escola.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação e Cultura

Condor, 02 de dezembro de 2020.

Valmir Land  
Sec. Mun. Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

**ANEXO I**  
**FICHA CADASTRAL**

**DADOS DA ESCOLA**

ESCOLA: EMEI SONHO FELIZ  
Rua: CASTELO BRANCO Nº. 631 Condor/RS  
Telefone: (55) 3379-1831 E-mail: sonhofeliz\_@hotmail.com

**DADOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA**

Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
Nome da criança: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Endereço: \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO**

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

**Nome do Pai:** \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável Legal:** \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO DA INTENÇÃO**

Assumo a responsabilidade das informações descritas neste documento e comprometo-me a atualizar estas informações sempre que houver mudanças. Estou ciente que esta solicitação deve ser renovada anualmente na data determinada no Edital de Matrícula **da Educação Infantil** deste Município.

Atendido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. Diretor

\_\_\_\_\_  
Ass. dos pais ou responsável

**CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO**

Classificação: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. da Comissão \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

**ANEXO II**

**COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO**

<b>COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO:</b>		
<b>DADOS DA ESCOLA</b>		
ESCOLA: EMEI SONHO FELIZ		
Rua: CASTELO BRANCO	Nº. 631	Condor/RS
Telefone: (55) 3379-1831 E-mail: sonhofeliz_@hotmail.com		
<b>SOLICITAÇÃO DE VAGA</b>		
Turma: _____ Turno: _____		
Nome da criança: _____		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	
<b>TERMO DE COMPROMISSO DA INTENÇÃO</b>		
Assumo a responsabilidade das informações descritas neste documento e comprometo-me a atualizar estas informações sempre que houver mudanças. Estou ciente que esta solicitação deve ser renovada anualmente na data determinada no Edital de Matrícula <b>da Educação Infantil</b> deste Município.		
Atendido por: _____	Data: ___/___/_____	
_____	_____	
Ass. Diretor	Ass. dos pais ou responsável	

**ANEXO III**

